

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2022 **SÍNTESE DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES**





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

APRESENTAÇÃO

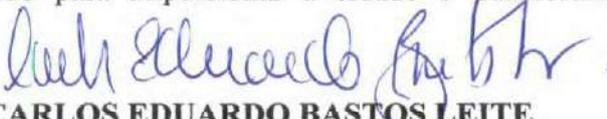
O **Relatório Anual de Gestão do Município de Pojuca**, além de ser uma obrigação legal, é uma prestação de contas necessária e indispensável à sociedade e em especial, a comunidade pojucana. É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados em todas as Secretarias Municipais, verificando-se a efetividade e eficiência na execução das ações e atividades por elas desenvolvidas. Desse modo, visa, essencialmente, apresentar os programas, projetos, ações e atividades concluídas e em conclusão por toda a gestão municipal, durante o exercício de 2022.

Considerando a permanência do cenário da pandemia da COVID-19 e no intuito de preservar vidas e cuidar dos seus munícipes, o Município manteve algumas medidas restritivas para enfrentar a problemática sanitária, através de decretos que tratam da sistemática de funcionamento, parcial, das atividades públicas e privadas, enquanto perdurar a pandemia no âmbito deste município.

Mesmo em contexto de algumas restrições, o grande desafio da gestão é alocação eficiente dos recursos produtivos limitados para satisfazer todas as necessidades da população. Assim, o processo de elaboração do presente relatório foi norteado pelo compromisso com a transparência, participação social e a prudência da administração municipal com o dinheiro público, contando sempre com trabalho de todas as Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

Este documento está dividido em 13 seções, além desta introdução, apresentando programas, projetos e atividades das assessorias e secretarias que compõem a estrutura administrativa deste município. Ainda enfrentando parcialmente a pandemia, no ano de 2022, as ações foram realizadas, mas de forma cautelosa, planejada e transparente, dando aos recursos públicos a melhor aplicação possível para o bem dos munícipes. Assim, a Gestão caminha para o alcance das metas e resultados programados, contando com os esforços dos seus membros e a colaboração de diversos servidores públicos comprometidos com a melhoria do desempenho da gestão, possibilitando o alcance de novas conquistas para o êxito do novo mandato do gestor municipal.

No cumprimento dos seus deveres constitucionais e no processo de desenvolvimento global desta municipalidade, trabalhou-se em harmonia com os Poderes Legislativo e Judiciário, almejando o êxito no gerenciamento das atividades municipais, ao longo de 2022, revelando o grande esforço empreendido para impulsionar a cidade e transformá-la num município acolhedor e inclusivo.


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao quanto preconizado no art. 21 da Resolução TCM nº 1.120/05, declaro ter tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pelo competente órgão, recomendando à Controladoria a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Ciente em, 30 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL - EXERCÍCIO 2022

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno corresponde ao conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados. Foram estabelecidos visando assegurar que os objetivos das unidades e entidades da Administração Pública alcançassem êxito, de forma confiável e concreta. Em tempo, registrando eventuais desvios ao longo da gestão, findando a consecução das metas fixadas pelo Poder Público.

Salutar ferramenta na busca pelo aperfeiçoamento dos escassos recursos públicos, o Controle Interno representa um instrumento de promoção da defesa do patrimônio das entidades governamentais. Onde encontra previsão legal alicerçada desde 1988, através da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Embora a obrigação legal da instituição de sistemas de controles internos no âmbito da administração pública esteja prevista há mais de duas décadas, apenas nos últimos anos os gestores começaram a dispensar a devida atenção aos órgãos de fiscalização interna. Os quais possuem, dentre outras, a incumbência de auxiliar as entidades de controle externo no desenvolvimento da sua missão institucional.

No Estado da Bahia, com a publicação da Resolução TCM nº 1.120/05, a implementação dos órgãos de controle interno na esfera municipal tornou-se condição *sine qua non* à aprovação das contas das Comunas, quando do julgamento efetuado pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Nesse diapasão e pautada na assertiva de que a existência de um sistema de controle interno reduz ao mínimo o risco de erros e irregularidades, a Controladoria Geral do Município de Pojuca – COGEM foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 001/2017. Em cumprimento às determinações constitucionais e legais, busca desenvolver as atividades objeto da sua atuação, consoante preconizado na robusta gama de normativas atualmente vigentes.

Para tanto, foram desenvolvidas atividades de orientação, controle e análise processual. Buscando contribuir para o aprimoramento das atividades de gestão diante das premissas legais em vigor e, ainda, a fim de alcançar a totalidade das atribuições constitucionais atinentes aos controles internos, consoante disposto no art. 74 da Constituição Federal da República do Brasil.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Assim, frente ao disposto no artigo 17 da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, a Controladoria do Município de POJUCA apresenta relatório sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de POJUCA, referente ao exercício econômico/financeiro de 2022.

Dessa forma, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, os quais julgaram pertinente levar ao conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ressalta-se que as informações contábeis ora apresentadas foram obtidas mediante acesso ao sistema informatizado de execução orçamentária e de contabilidade utilizado pela Prefeitura Municipal, além de Relatórios Contábeis fornecidos pelo Setor Contábil do Município.

ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS

Em conformidade com os ditames constitucionais, baseada nas Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções do TCM BA e a legislação municipal, o Controle Interno do período acompanhou dentro daquilo que lhe coube, a legalidade dos atos que geraram receitas e despesas públicas e o nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações junto ao **Poder Executivo do Município de Pojuca**.

APRESENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 1379/2018 DO TCM/BA

Na avaliação do cumprimento das metas pautadas nos princípios da eficácia, eficiência e

efetividade, foi possível constatar que, durante avaliação do exercício 2022, a elaboração do Orçamento configurou-se, no Município de Pojuca, como um instrumento de planejamento otimista de receita e despesa.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de Pojuca, para o exercício financeiro de 2022, foi elaborada atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes, em especial, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 108/2021 (**ANEXO 2**), tendo sido sancionada por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 119/2021 (**ANEXO 3**), entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022. Com base nestas, a receita do Município foi estimada em **R\$ 177.000.000,00** (cento e setenta e sete milhões de reais).

J. B. P. e. a.

**LEI ORÇAMENTÁRIA – Exercício de 2022**

RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	170.310.500,00	DESPESAS CORRENTES	147.232.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.689.500,00	DESPESA DE CAPITAL	29.267.800,00
SOMA DA RECEITA	177.000.000,00	SOMA DA DESPESA	176.500.000,00
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	177.000.000,00	TOTAL	177.000.000,00

AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS DA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, foram analisados 471 (quatrocentos e setenta e um) processos de Despesas dentre os quais figuram Pregões, Tomadas de Preço, Concorrências Públicas, Inexigibilidades, Convites e Dispensas.

Da análise dos processos licitatórios realizados, foram identificadas falhas de ordem formal que não comprometeram a lisura dos procedimentos instaurados, de sorte que todos os apontamentos arrolados pelo órgão de controle interno foram devidamente justificados pelo competente setor de licitações.

DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO

A COGEM realizou durante o Exercício de 2022, análise em 2.942 (dois mil e novecentos e quarenta e dois) processos de pagamentos.

Como órgão preventivo, é dever do Controle Interno notificar ao Gestor e responsáveis pelas pastas, as falhas detectadas em sua administração e solicitar justificativa, a fim de, devidamente, sanar as pendências.



A estes foram feitas verificações minuciosas apoiadas pelos CHECK-LIST's. Por meio das análises, no momento em que se encontravam falhas, as mesmas eram apontadas e os processos encaminhados ao setor responsável. Somente após as devidas correções, os processos eram remetidos a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para enfim culminar seu pagamento.

DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Em observância ao preconizado no inciso V do art. 11 da Resolução TCM nº 1.120/05, a Controladoria Municipal efetuou acompanhamento do consumo de combustíveis pela frota da

Administração. Fato este observável através dos relatórios mensais enviados ao Tribunal de Contas dos Municípios.

O controle do consumo de combustíveis é realizado por meio do estabelecimento de cotas pré-determinadas para cada Secretaria, de acordo com a real demanda das mesmas. Além disto, perfaz a manutenção de fiscalização através de preposto da Prefeitura no posto contratado, almejando prevenir eventuais dúvidas.

Conforme acompanhamento do controle do consumo de combustíveis utilizados pela frota de veículos da Prefeitura realizada durante todo o exercício de 2022, a despesa acumulada em 2022 totalizou **R\$ 2.158.638,99** (Dois milhões cento e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), esse total equivale a **0,01%** (zero vírgula zero e um) da Receita Corrente Líquida e **0,10%** (zero vírgula dez) da Despesa Liquidada em 2022 os quais se encontram dentro de um percentual aceitável para a frota da Prefeitura.

Consumo de Combustíveis Litros (l)

(l)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Álcool	540,93	740,10	1.329,32	3.172,35	2.986,50	2.623,50
Diesel	9.950,18	15.689,24	20.080,75	15.632,26	18.504,80	13.876,25
Gasolina	8.822,96	8.584,17	9.437,80	7.428,41	8.922,64	7.510,69
Total	19.314,07	25.013,51	30.847,87	26.233,02	30.413,94	24.010,44

(l)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Álcool	1.217,70	1.240,86	1.876,89	2.646,42	1.922,30	2.059,33
Diesel	12.485,69	18.041,30	17.073,66	16.112,45	15.061,87	13.927,59
Gasolina	8.319,33	8.958,99	7.968,65	7.979,76	7.402,52	7.606,75
Total	22.022,72	28.241,15	26.919,20	26.738,63	24.386,70	23.593,68



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

	exercício anterior
PCAGO026	Demonstrativo dos bens móveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior
PCAGO027	Demonstrativo dos Resultados Alcançados pelas medidas adotadas na forma do art. 58 da Lei Complementar nº 101/00
PCAGO028	Extratos Bancários mês de dezembro, com suas conciliações e extrato de janeiro exercício seguinte
PCAGO029	Notas explicativas às demonstrações contábeis
PCAGO030	Ofício de encaminhamento da prestação de contas anual
PCAGO031	Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
PCAGO032	Parecer do Conselho Municipal de Saúde
PCAGO033	Processos de baixa e/ou cancelamento independentes da execução orçamentária
PCAGO034	Processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo
PCAGO035	Questionário Relativo ao IEGM/TCM/BA
PCAGO036	Relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante
PCAGO037	Relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante
PCAGO038	Relação das Contas Bancárias e Aplicações Financeiras
PCAGO039	Relação de Valores e Títulos da Dívida Ativa Não Tributária inscritos no exercício
PCAGO040	Relação de Valores e Títulos da Dívida Ativa Tributária inscritos no exercício
PCAGO041	Relação dos restos a pagar não processados do exercício atual e anteriores
PCAGO042	Relação dos restos a pagar processados do exercício atual e anteriores
PCAGO044	Termo de Conferência de Caixa e Bancos lavrados no último dia do mês de dezembro
PCAGO045	Declaração de Patrimônio do Gestor
PCAGO046	Relação dos Bens adquiridos no exercício, acompanhada de certidão
PCAGO047	Cadastro do Contador Responsável
PCAGO048	Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit Financeiro
PCAGO049	Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação
PCAGO050	Demonstrativo dos Restos a Pagar x Disponibilidade Financeira
PCAGO051	Demonstrativo dos Precatórios Judiciais
PCAGO052	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
PCAGO053	Demonstrativo do Plano Plurianual



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

PCAGO054	Demonstrativo da Lei de Diretrizes Orçamentárias
PCAGO055	Demonstrativo da Lei Orçamentária Anual
PCAGO056	Demonstrativo da Programação Financeira
PCAGO057	Demonstrativo do Decreto que aprovou QDD
PCAGO058	Demonstrativo de Participação em Consórcio Público
PCAGO059	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Fonte
PCAGO060	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Especiais por Fonte
PCAGO061	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Extraordinários
PCAGO062	Demonstrativo das Alterações no QDD
PCAGO063	Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Resumo
PCAGO064	Relação das Contas Bancárias e Aplicações Financeiras por Fonte/Destinação de Recursos
PCAGO065	Relação dos Restos a Pagar Não Processados exercício atual e anteriores, por Fonte/Dest de Recursos
PCAGO066	Relação dos Restos a Pagar Processados do exercício atual e anteriores, por Fonte/Dest de Recursos
PCAGO067	Relação dos Valores Restituíveis por Fonte/Destinação de Recursos
PCAGO068	Plano de Ação de Implementação do SIAFIC

Verifica-se a presença de todos os itens elencados no diploma legal supracitado e dispostas na tabela anterior, os quais foram confeccionados em observância aos preceitos legais vigentes.

Procedida à análise dos componentes da prestação de contas anual, julgamos pertinente destacar os seguintes aspectos:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual nº 119/2021, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2022 em **RS 177.000.000,00** (cento e setenta e sete milhões reais). Ainda autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Quanto a Receita Realizada podemos observar no balanço orçamentário o ingresso de **RS 214.703.539,84** (duzentos e quatorze milhões, setecentos e três mil, trezentos e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Partindo daí, em análise da peça contábil, constata-se um superávit na receita orçamentária prevista na ordem de **RS 37.703.539,84** (Trinta e sete milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à diferença entre a receita prevista e a realizada. Foi apurado um **superávit** na ordem de **RS 6.115.308,19** (seis milhões, cento e quinze mil, trezentos e oito



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

O valor arrecadado a título de dívida ativa tributária totalizou **R\$ 1.724.172,53** (um milhão setecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 apontava previsão de **R\$1.161.500,00** (um milhão cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) para recolhimento, no entanto, por meio do resultado apurado, é possível inferir que o montante recebido superou o antevisto, representando **148,44%** (cento e quarenta e oito vírgula e quarenta e quatro por cento) do esperado.

A dívida fundada do Município de POJUCA se encontra situada no limite da receita corrente líquida, em cumprimento ao inciso II, do art. 3º, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

O Inventário de Bens Móveis e Imóveis apensos a Prestação de Contas Anual de 2022 encontra-se em consonância com o Balanço Patrimonial.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PREVISTOS NA LEI Nº 4.320/64

A execução orçamentária do Exercício de 2022 foi norteadada pela Lei Municipal nº 117/2021, publicada em 22 de novembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022/2025, a **Lei Orgânica vigente, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 108/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 119/2021**. A última estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 177.000.000,00** (cento e setenta e sete milhões de reais), autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os créditos suplementares e 100% (cem por cento) para créditos superávits financeiros dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A programação financeira do Município foi estabelecida através do Decreto Financeiro nº 018/2022, 13 de janeiro de 2022, na forma constante do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00. O Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) foi aprovado em vias do Decreto nº 256/2021, publicado em 15 de dezembro de 2021. Abaixo segue Quadro de avaliação da alteração orçamentária:

Juliana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

TIPO DE ALTERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Suplementares	Anulação de Dotação	52.596.537,21
	Excesso de Arrecadação	24.583.067,89
	Superavit Financeiro	20.653.001,98
	Outros	0,00
Especiais	Anulação de Dotação	0,00
	Excesso de Arrecadação	0,00
	Superavit Financeiro	0,00
	Outros	12.500.000,00
Outros	Outros	0,00
Extraordinários	Calamidade Pública	0,00
	Comoção Intestina	0,00
	Caso de Guerra	0,00
Quadro Detalhamento da Despesa	Alteração	3.499.844,82
Descentralização de créditos	Nº da Lei Autorização	0,00
Remanejamento de dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
Transposição de dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
Transferências de dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
TOTAL GERAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		113.832.461,90

DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As receitas realizadas em 2022, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram **R\$ 234.168.949,90** (duzentos e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Com relação à previsão anual, as receitas alcançaram índice de realização de **100%** (cem por cento) do total previsto, superando, ainda, **32,30%** (trinta e dois vírgula trinta) do valor orçado. Abaixo segue uma representação gráfica do comportamento da Receita durante o exercício de 2022:

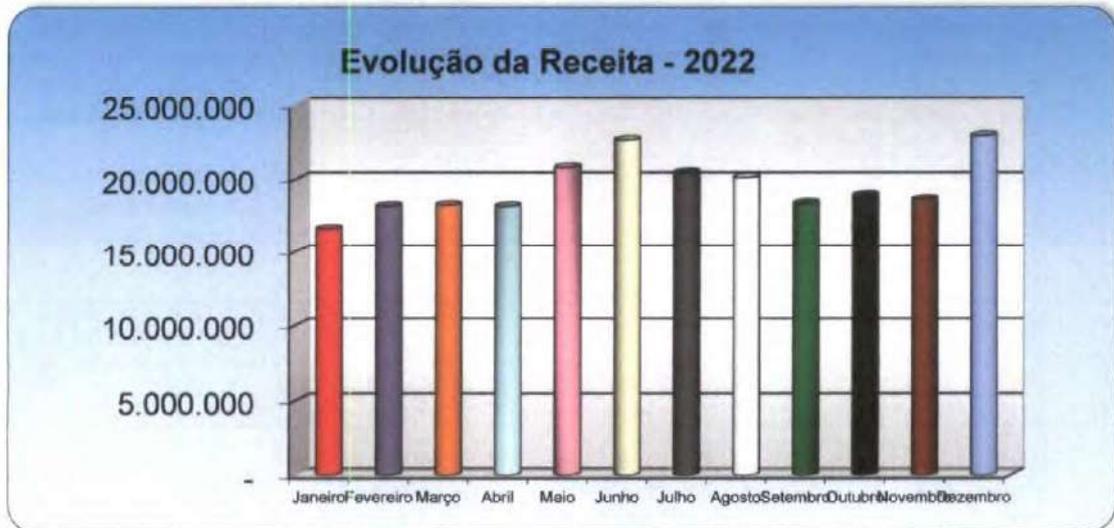
J. R. R. R.



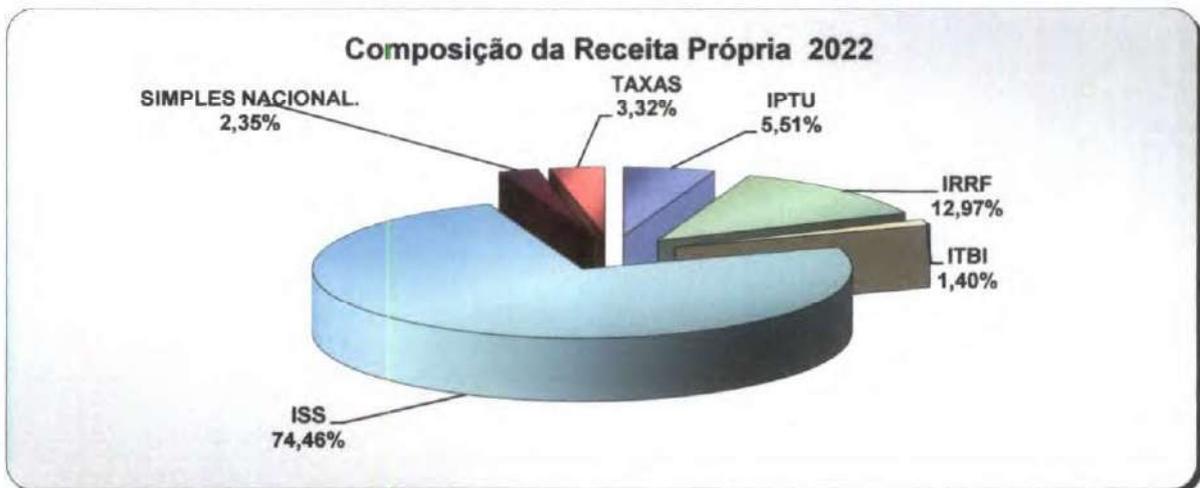
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06



A composição da receita própria (impostos e taxas) ao final do exercício em análise encontra-se graficamente demonstrada a seguir:

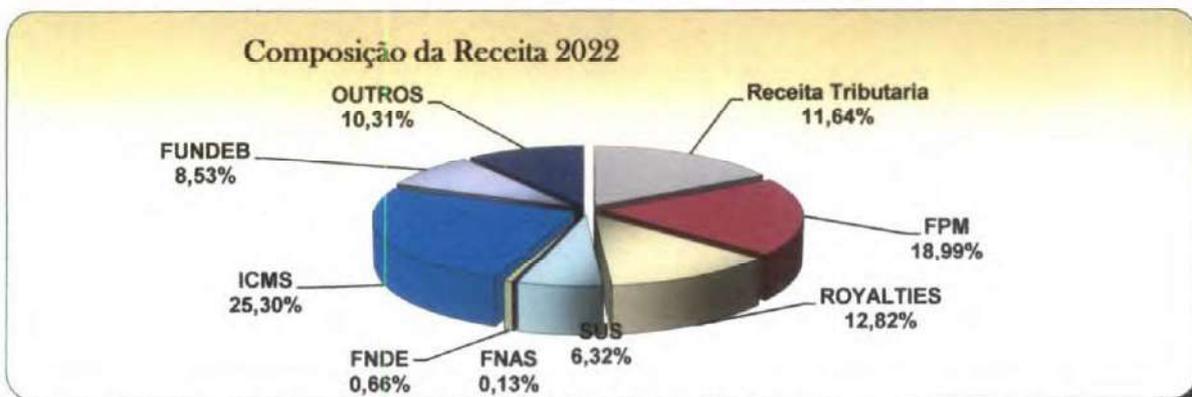


O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – é a principal fonte de recursos de POJUCA, representado 25,30% (vinte e cinco vírgula trinta por cento) do total geral arrecadado, conforme disposição gráfica a seguir apresentada.



Prefeitura Municipal de Pojuca

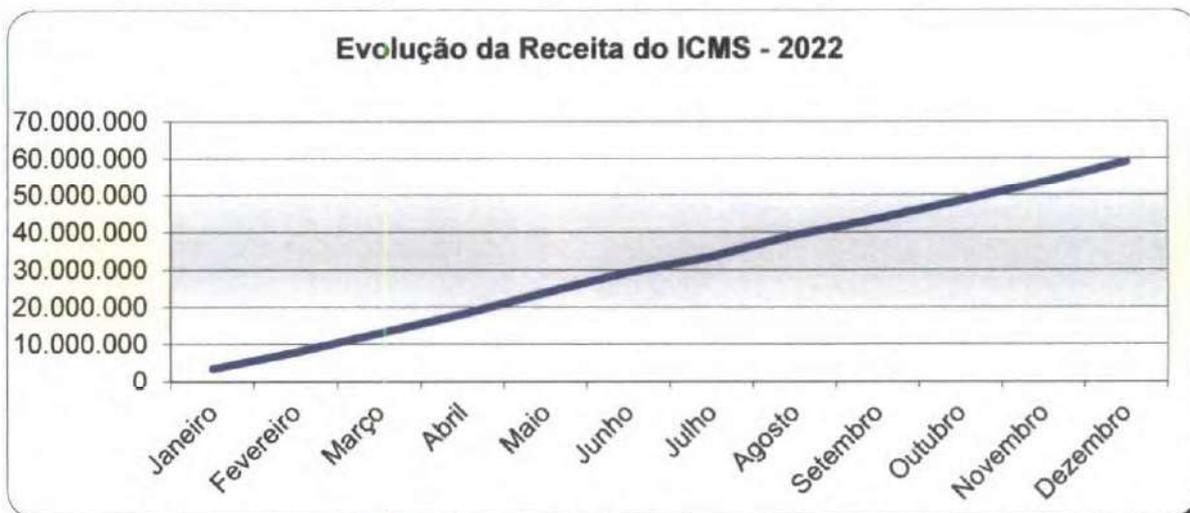
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06



Ressalta-se que a receita própria (receita tributária) apresenta-se como a quarta principal fonte de recursos do Município de POJUCA, representando 11,64% (onze vírgula sessenta e quatro) do total arrecadado no Exercício de 2022. Fato que comprova o cumprimento inclusive do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ora transcrito:

“Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência do ente da Federação.”

Comportamento da Receita de ICMS 2022



Handwritten signature

Handwritten signature

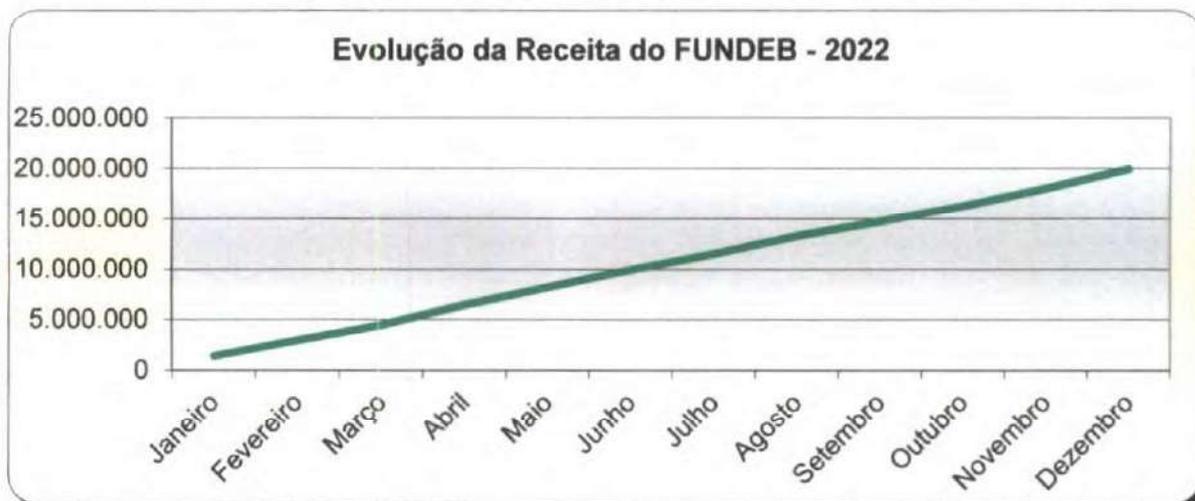


ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Comportamento da Receita de Fundeb 2022



Comportamento da Receita de FPM 2022



DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

No Exercício de 2022

(em R\$)

Despesas Empenhadas	208.588.231,65
Despesas Liquidadas	204.257.196,31
Despesas Paga	201.257.196,31



O comportamento da despesa orçamentária realizada apresenta, graficamente, a seguinte disposição:

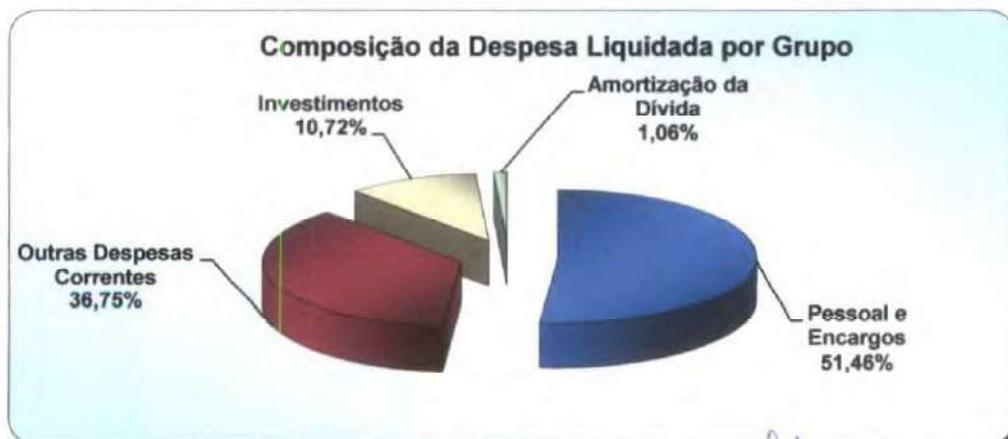


*Obs.: despesas liquidadas.

AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Esta controladoria vem acompanhando o trabalho de todas as secretarias, orientando e requerendo mudanças nos procedimentos. Dessa forma, possibilitando atender ao que está determinado na LOA.

A despesa **liquidada** apresentou a seguinte composição:





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

DOS REGISTROS E DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

DOS REGISTROS

Sobre os registros dos atos e fatos contábeis e administrativos, informamos que as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas no Exercício de 2022, foram realizadas pelo Setor de Contabilidade em conformidade com os dispositivos legais pertinentes e aos princípios contábeis visto que:

- a) As despesas foram corretamente classificadas obedecendo às normas estabelecidas pela Portaria STN nº 163/01 e 448/02;
- b) A execução da despesa obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o art. 167 da Constituição Federal;
- c) Foram obedecidos os estágios de execução da despesa definidos pelos Arts. 60, 61, 62, 63 e 64 da Lei 4.320/64, sendo que:
 - As notas de empenhos foram emitidas de forma prévia;
 - A fase da liquidação foi obedecida e, na maioria dos casos, realizada corretamente, no momento oportuno e com base nos documentos hábeis;
 - Os pagamentos foram efetuados após a regular liquidação;
 - Os pagamentos foram devidamente autorizados pela autoridade competente;
 - Os pagamentos foram efetivados através de cheques nominais ao credor ou mediante emissão de ordem bancária.
- d) As operações financeiras extra orçamentárias foram registradas em suas contas próprias.

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Da análise do Demonstrativo das Contas do Razão, não identificamos a existência de divergências no que diz respeito aos saldos das contas contábeis.

CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA LRF

DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

DESPESA COM PESSOAL

O valor da Receita Corrente Líquida, até o mês de DEZEMBRO, importou em **R\$ 213.008.053,45** (duzentos e treze milhões, oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Deste total foram gastos, com Pessoal, a importância de **R\$ 111.621.273,33** (cento e onze milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

centavos), representando uma posição acumulada nos últimos 12 meses de **52,40%** (cinquenta e dois vírgula quarenta por cento) sobre um limite constitucional de **54%** (cinquenta e quatro por cento), conforme tabela apresentada a seguir:

Despesa realizada com pessoal	
Receita Corrente Líquida	213.008.053,45
Limite Máximo (54% art. 20 LRF)	115.024.348,86
Limite Prudencial (95% do limite máximo art.22)	109.273.131,42
Despesa realizada com pessoal	111.621.273,33
Percentual aplicado com despesa de pessoal	52,40%

*Mediante análise das informações expostas acima, verificou-se que a despesa realizada com pessoal ultrapassou o valor do limite prudencial exposto pelo artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). De tal modo, orienta-se que haja recondução do montante, afim de que esteja resguardado pela lei anteriormente citada.

DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios devem aplicar anualmente nunca menos que 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício financeiro de 2022 foi apurado o seguinte resultado:

Despesa realizada com Educação	
TOTAL A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO (I)	43.707.818,62
TOTAL DAS DESP. NA EDUCAÇÃO S/ CONVÊNIO (II)	45.571.871,99
% Aplicado (III) = (II*25%/(I))	26,07%

* Excluídos os restos a pagar referentes ao exercício financeiro de 2021.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

A Resolução TCM nº 1.251/07 estabeleceu no art. 21 a obrigatoriedade de emissão pelo Controle Interno, de relatório mensal sobre o cumprimento dos índices de aplicação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

estabelecidos na legislação específica do FUNDE. Em consonância ao ditame legal referendado, a Controladoria Municipal de POJUCA apurou os seguintes dados:

No exercício financeiro de 2022 foi apurado o seguinte resultado:

DESPESA REALIZADA COM FUNDEB 70%	
Despesa paga com Professores - FUNDEB 70% (A)*	19.916.481,49
Receita do FUNDEB (B)	27.606.237,54
% Aplicado (C) = (A / B)	72,14%

Conforme tabela acima, nota-se que o Município aplicou 2,14% (dois vírgula quatorze) além do exigido em Lei.

DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000 (ART. 77 ADCT) – APLICAÇÃO EM SAÚDE

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em saúde.

No exercício financeiro de 2022 foi apurado o seguinte resultado:

(Em R\$ 1,00)

DESPESA REALIZADA COM SAÚDE	
Total Despesa Saúde conforme Dem. da Desp. (A)*	26.593.558,62
Receita de Impostos e Transferências de Impostos (B)	149.049.910,12
% Aplicado (C) = (A / B)	17,84%

*Excluídos os restos a pagar referentes ao exercício financeiro de 2021.

Observa-se que o Município aplicou 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro) a mais que o mínimo exigido em Lei (15%).

DO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DUODÉCIMO

O art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais definidos relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. O censo 2010 apurou o quantitativo de 33.066 (trinta e três mil e sessenta e seis) habitantes no município de POJUCA, resultando no percentual de 7% (sete por cento), para repasse do duodécimo, consoante previsão constitucional.

No decorrer do ano de 2022 o valor estipulado, a título de duodécimo, foi de **R\$ 731.326,05** (setecentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Até o mês de DEZEMBRO/2022 foram repassados **R\$ 8.775.912,63** (oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e doze reais e sessenta e três centavos), e, por meio da tabela anexa, verificou-se que durante o exercício em menção o valor orçado foi totalmente repassado, ressaltando-se as diferenças dentre o quantitativo repassado pelo TCM e esta Prefeitura equalizados, ainda, dentro do ano em curso.

Verifica-se o cumprimento da exigência legal, haja vista a compatibilidade do valor efetivamente repassado, com o valor anual estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA).

MÊS	REPASSE TCM	REPASSADO	INSS DESC	DIFERENÇA
JANEIRO	R\$ 731.326,05	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ (131.326,05)
FEVEREIRO	R\$ 731.326,05	R\$ 650.000,00	R\$ -	R\$ (81.326,05)
MARÇO	R\$ 731.326,05	R\$ 731.326,05	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$ 731.326,05	R\$ 731.326,05	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$ 731.326,05	R\$ 731.326,05	R\$ -	R\$ -
JUNHO	R\$ 731.326,05	R\$ 731.326,05	R\$ -	R\$ -
JULHO	R\$ 731.326,05	R\$ 731.326,05	R\$ -	R\$ -
AGOSTO	R\$ 731.326,05	R\$ 731.326,05	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 731.326,05	R\$ 731.326,05	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 731.326,05	R\$ 831.326,05	R\$ -	R\$ 100.000,00
NOVEMBRO	R\$ 731.326,05	R\$ 843.978,15	R\$ -	R\$ 112.652,10
DEZEMBRO	R\$ 731.326,08	R\$ 731.326,08	R\$ -	R\$ -
	R\$ -			
TOTAL	R\$ 8.775.912,63	R\$ 8.775.912,63	R\$ -	R\$ (0,00)

DOS RELATÓRIOS DA LRF

DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e Publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, após, no máximo, 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Os Relatórios do Governo foram confeccionados em estrita observância às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com as disposições das Portarias n.º 632 e 633 do órgão central de contabilidade do país.

No que concerne à transparência, verificou-se que os Relatórios foram publicados no Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal, podendo ser acessados através do endereço eletrônico.

Diário oficial [http:// io.org.br/ba/pojuca/](http://io.org.br/ba/pojuca/).

SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA (RESOLUÇÃO TCM N. 1.282/09)

A Resolução TCM nº 1.282/09 estabeleceu que as informações municipais devem serem encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, além do tradicional encaminhamento por via documental.

A Controladoria verificou que os dados da Prefeitura Municipal de POJUCA (Código 307), atinente aos meses de **Janeiro a Dezembro de 2022**, foram informados no aludido sistema com regularidade.

Os relatórios exigidos pela referendada norma legal foram remetidos de forma tempestiva à **8ª IRCE – ALAGOINHAS/BA** de Controle Externo e encontram-se consistentes com a documentação física apresentada ao longo **exercício de 2022** ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA).

DA REMESSA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS ATRAVÉS DO E-TCM (RESOLUÇÃO TCM Nº 1338/2015)

A Resolução TCM nº 1.338/2015 estabeleceu que a prestação de contas mensal, antes enviada de forma física, deva ser encaminhada obrigatoriamente por meio eletrônico, através do Sistema E-TCM.

A Controladoria Municipal orientou, fiscalizou e acompanhou durante todo o ano de 2022 o envio das referidas **prestações de contas mensais**. As quais não identificamos nenhuma falha que venha a prejudicar o correto envio das mesmas.



AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

META DE RESULTADO NOMINAL

Especificação	Resultado Nominal - Dívida Consolidada	
	Saldo	
	Em 31.12.2021	Em 31.12.2022
1. Dívida Consolidada	53.870.764,39	50.584.623,90
2. Deduções	47.403.945,63	59.153.286,17
Ativo Disponível	50.352.917,30	58.233.249,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.990.242,76	0,00
Haveres Financeiros	0,00	2.394.521,70
(-) Restos a Pagar Processados	2.948.971,67	1.474.484,70
3. Dívida Consolidada Líquida (DCL) = (1-2)	6.466.818,76	-8.568.662,27
4. Receita Corrente Líquida - (RCL)	172.874.274,89	211.858.814,45
% da DC sobre RCL	0,31	0,24
% da DCL sobre RCL	0,04	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal: 120%	207.449.129,87	254.230.577,34
Resultado Nominal	15.035.481,03	

META DE RESULTADO PRIMÁRIO

Descrição	Resultado Primário	
	Realizado Até	
	Até 12.2022	
1. Receitas Fiscais Correntes	206.161.317,61	
2. Receitas Fiscais de Capital	1.345.486,39	
3. Receitas Fiscais (1+2)	207.506.804,00	
4. Despesas Fiscais Correntes	173.975.736,64	
5. Despesas Fiscais de Capital	28.900.360,96	
6. Despesas Fiscais (4+5)	202.876.097,60	
Resultado Primário (3-6)	R\$ 4.630.706,40	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A execução orçamentária e financeira, sob responsabilidade da Secretaria de Fazenda (SEFAZ), como também as ações e serviços públicos de saúde controlados pela Secretaria de Saúde e executados pelo Fundo Municipal de Saúde tiveram acompanhamento efetivo deste órgão de Controle Interno, na Gestão que compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Assim, este Órgão de Controle Interno buscou seguir as normas e princípios expressos através da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, dentre outras correlatas, como também as normas emanadas através do Tribunal de Contas dos Municípios. Neste sentido, buscamos proporcionar ao Gestor, além do cumprimento das



exigências legais, acompanhar de perto o desenvolvimento dos serviços públicos, assegurando a correta aplicação dos recursos, a preservação do patrimônio do Município, garantindo a transparência das contas públicas.

RECOMENDAÇÕES PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

A Controladoria Geral do Município traz algumas observações no sentido de aperfeiçoar o fechamento do ano em curso e reforça observância da Lei Federal nº 101 de Responsabilidade Fiscal. Assim, elencam-se algumas recomendações:

- Limitação de empenhos e Controle financeiro rigoroso por fonte de recurso para evitar as punições por não cumprimento do art. nº42 da LRF;
- Levantamento dos saldos contratuais de todas as obras públicas;
- Solicitar da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano (SEPEDUR) relatório das obras em curso e finalizadas;
- Manter no Limite Prudencial os gastos com Despesa de Pessoal;
- Requerer dos Gestores de contratos dos serviços essenciais (ex: coleta de lixo, serviços de saúde, etc.) os aditivos necessários para que os serviços não sejam interrompidos;
- Ajuizar as ações de cobrança da Dívida Ativa;
- Levantamento dos Bens Patrimoniais;
- Levantamento dos precatórios;
- Acompanhamento das Obras.

TABELA DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS MUNICIPAIS

Licitacao	Data Contrato	Contrato	Objeto	Termino	Valor da obra	Tot. Aditivo	Total Liquidado	Saldo Obra	ANDAMENTO%	
TP006-2020	03/11/2020	196-2020	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS PALMEIRAS	03/02/2023	494.477,36	130.446,74	180.684,93	444.239,17	28,91%	concluida
TP002-2021	01/12/2021	216-2021	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS PALMEIRAS	01/02/2023	2.152.668,96	536.279,14	2.227.924,93	461.023,17	82,85%	concluida
CP001-2020	05/01/2021	001-2021	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA NO BAIRRO DO LOS ANGELES	05/07/2022	8.500.900,67	530.960,06	8.486.501,78	545.358,95	93,96%	concluida
TP001-2021	25/05/2021	071-2021	OBRAS E MELHORIAS HABITACIONAIS EM 100 IMOVEIS- RESIDIR BEM	25/11/2022	691.269,35	65.780,46	583.919,57	173.130,24	77,13%	concluida
CP001-2021	08/06/2021	083-2021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	08/03/2023	11.232.502,65	4.546.710,44	12.258.259,69	3.520.953,40	77,69%	concluida
TP004-2021	29/11/2021	210-2021	REFORMA DO PRÉDIO LOCALIZADO NO BAIRRO DA STAR PARA FUNCIONAMENTO	29/11/2022	492.037,10	102.130,16	593.277,98	889,28	99,85%	concluida
PE107-2021	11/01/2022	018-2022	REFORMA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS E PINTURA DE QUADRAS POLIESFÉRICAS	11/01/2024	695.999,95	461.561,65	461.561,65	695.999,95	39,87%	concluida
CP001-2022	12/05/2022	100-2022	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DURVALTÉRCIO DE AGUIAR	12/05/2023	9.239.017,48	-	1.883.662,23	7.355.355,25	20,39%	concluida
TP003-2022	29/06/2022	138-2022	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DA MANGUEIRA	29/06/2023	1.784.237,56	-	1.016.710,24	767.527,32	56,98%	concluida
TP002-2022	04/08/2022	160-2022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE DO	04/02/2023	226.195,14	-	87.877,05	138.318,09	38,85%	concluida
TP004-2022	09/09/2022	173-2022	REFORMA DAS PONTES (BEIRA RIO, CAMPO DE CENTRAL, MARIMBONDO)	09/09/2023	946.881,17	-	590.209,59	356.671,58	62,33%	concluida
TP005-2022	15/09/2022	176-2022	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO INOCOP. REFORMA DO CEAA	15/03/2023	320.784,29	-	156.734,12	164.050,17	48,86%	concluida
PE066-2022	13/12/2022	224-2022	REFORMA DE 13 (TREZE) PRÉDIOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	13/12/2023	9.050.000,00	-	-	9.050.000,00	0,00%	concluida
PE063-2022	21/12/2022	226-2022	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	21/12/2023	2.920.300,15	-	-	2.920.300,15	0,00%	concluida
PE067-2022	06/12/2022	212-2022	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES À RUA	06/12/2023	3.799.200,00	-	-	3.799.200,00	0,00%	concluida
PE071-2022	20/12/2022	225-2022	REFORMA DO MÓDULO ESPORTIVO DO BAIRRO STAR	20/12/2023	3.059.500,00	-	-	3.059.500,00	0,00%	concluida
PE069-2022	21/12/2022	227-2022	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA PAULO SILVA	21/06/2023	500.000,00	-	-	500.000,00	0,00%	concluida
PE040-2022	12/09/2022	174-2022	CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS NO CEMITÉRIO DA ESTAÇÃO DA	12/02/2023	67.957,51	-	65.444,44	2.513,07	96,30%	concluida
PE042-2022	21/09/2022	178-2022	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DESTA MUNICIPALIDADE	21/09/2023	2.812.000,00	-	694.231,89	2.117.768,11	24,69%	concluida
CP002-2021	14/10/2021	191-2021	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE ALVENARIA, OBJETIVANDO A ERRADICAÇÃO DE	14/04/2023	4.247.115,16	284.716,85	2.745.151,11	1.786.680,90	60,57%	concluida



9836/2022	Gerusa Dias Laudano	20/12/22	590,30	09127-13	872687
10071/2022	Carlos Eduardo Bastos Leite	30/12/22	2.000,00	12131e22	567132
		TOTAL	11.389,21		

DAS ATIVIDADES DE PADRONIZAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS

Atendendo as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto ao processo de Convergência às Normas Técnicas Internacionais, a Controladoria realizou reuniões periódicas e treinamento para os servidores dos setores envolvidos para adequação a CASP (Contabilidade Aplicada ao Setor Público). A fim de discutir, orientar e decidir sobre os procedimentos adotados no sentido de padronizar as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Foi verificado que o município se preocupa em proteger o patrimônio público, principalmente o ativo imobilizado, no sentido de salvaguardar de forma mais segura os bens. Assim, todos os bens são etiquetados e controlados através de formulários. Devido às mudanças ocorridas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a prefeitura está passando por adequação e levantamento de patrimônio em seu setor de Almoarifado, o que concerne à organização quanto às entradas e saídas, bem como o saldo atual de todos os bens.

Em consequência disto, foram implantadas ações no sentido de registrar as depreciações dos bens patrimoniais, as ações extremamente necessárias para apuração da Dívida Ativa real do Município.

ANÁLISE GERAL DOS CONTROLES INTERNOS – ATOS DA GESTÃO PÚBLICA

Com intuito de verificar a legalidade dos atos da gestão pública municipal, o Controle Interno, durante o exercício de 2022, realizou visitas técnicas regulares às diversas unidades administrativas da Prefeitura, efetuando levantamentos de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, avaliando todos os controles adotados, a eficiência e a eficácia dos mesmos. Para o registro das ações do Controle Interno, dentre as visitas realizadas uma vez a cada mês, objetivou-se avaliar as ações das Secretarias, priorizando a orientação aos Setores Municipais.

Dentre as ações realizadas no exercício de 2022, destacamos:

- O acompanhamento dos convênios celebrados, de forma que fosse correta a aplicação dos recursos recebidos;
- Acompanhamento das despesas da Prefeitura Municipal;



- O acompanhamento dos índices de educação, FUNDEB, saúde e pessoal;
- O controle de gastos com combustível, peças e serviços por veículo;
- O acompanhamento de diversas licitações ocorridas no final do exercício para avaliar a legalidade dos atos como se foi regularmente publicadas em veículos oficiais e jornais de grande circulação, se as mesmas também foram publicadas no site oficial da Prefeitura, respeitando assim o princípio da publicidade, se os procedimentos e fases das licitações ocorreram em obediência às suas leis reguladoras, à documentação pertinente exigida, posteriormente à publicação dos extratos dos contratos celebrados com os fornecedores vencedores em veículos oficiais, jornais de grande circulação do Estado e local e no site oficial da prefeitura em obediência à Lei de Acesso à Informação, ao arquivamento e autuação de todo o processo;
- A análise dos procedimentos das aquisições de materiais e contratação de serviços, que são feitos por meio de requisições encaminhadas a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para empenho;
- Na Contabilidade são emitidas as notas de empenho (sempre com o empenho realizado previamente), liquidação e pagamento dentro das formalidades legais e nos prazos previstos em lei, também quanto à realização de conciliação bancária de todas as contas em movimento (de recursos próprios e vinculados);
- Frente ao reconhecimento dos erros e falhas quanto à inserção de informações no sistema SIGA, a Controladoria passou a exigir que as Secretarias demandantes encaminhassem Comunicação Interna (C.I.) ou Ofício solicitando a reabertura do sistema em referência a competência que necessita realizar-se as alterações.

ORIENTAÇÕES E NOTAS TÉCNICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGEM)

- Comunicação Interna (C.I.) nº009/2022, de 03 de Fevereiro de 2022 – Reunião junto a Controladoria para discussão de aspectos relacionados aos processos de pagamento;
- Comunicação Interna (C.I.) nº40/2022, nº41/2022 e nº42/2022, 19 de Julho de 2022 – Questionário do Programa Nacional de Transparência Pública;
- Comunicação Interna (C.I.) nº45/2022, 26 de Julho de 2022 – Solicitação de cópias das Audiências Públicas para elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS);
- Ofício Circular nº001-2022, de 11 de Agosto de 2022 – Prazo para formalização e encaminhamento dos processos de aditivo;
- Comunicação Interna (C.I.) nº64/2022, 30 de Agosto de 2022 – Prazos de análise de Processos Administrativos (Licitações, Inexigibilidade, despesas, aditivos e etc.) para atendimento ao SIAFIC;
- Comunicação Interna (C.I.) nº69/2022, 12 de Setembro de 2022 – Providências tomadas quanto a entrega de documentação atinente a EFD-REINF;
- Comunicação Interna (C.I.) nº83/2022, de 10 de Novembro de 2022 – Providências quanto a pendências encontradas no sistema SIGA;
- Comunicação Interna (C.I.) nº93/2022, 01 de Dezembro de 2022 – Designação de fiscais de obras públicas em contratos administrativos;



- Orientação Técnica nº001/2022 – Solicitação de diária para servidores em necessidade de deslocamento (publicada no Diário Oficial do Município em 14 de Setembro de 2022);
- Nota Técnica nº002/2022 – Dispõe sobre a fiscalização de equipamentos de proteção individual nas obras públicas municipais (publicada no Diário Oficial do Município em 27 de Outubro de 2022).

Todos os trabalhos deste Controle Interno, conforme explanado acima, encontram-se, devidamente, arquivados no setor. Mediante necessidade e solicitação para análise dos sistemas de Controle Externo, estes demonstram-se disponíveis ao tempo que caibam a realização de visitas técnicas à Prefeitura Municipal de Pojuca.

SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No exercício de 2022, o Controle Interno desenvolveu ações no intuito de capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos Contratos, a fim de diminuir e mitigar erros e possíveis irregularidades nos processos administrativos.

O Município possui 03 almoxarifados denominados como: Almoxarifado Central, Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado da Educação. Estes funcionam em ambiente adequado, limpo e com ótima ventilação, de forma que não haja comprometimento à qualidade dos produtos que neles se resguardam.

A Controladoria tem somado esforços junto as Secretarias para regularizar os procedimentos de controle de estoques no intuito de obedecer as Normas de Contabilização Aplicada ao Setor Público. Todavia, a gestão ainda não desenvolveu uma maneira eficaz quanto ao controle de estoque dos materiais de consumo, o que não passou despercebido aos olhares dos auditores externos.

AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID 19)

O exercício de 2020 foi, mundialmente, marcado por fato superveniente: a pandemia da COVID-19. Inesperada e surpreendentemente, o vírus foi influência para redefinição de atendimento e assistência a saúde, escalonamento para funcionamento de ramos de atividades e estabelecimento de medidas de proteção individual, aspectos estes regulados por força da Administração Pública e que se estenderam e perduraram até o ano de 2022. Alinhando-se o Poder Discricionário e considerando-se os resultados auferidos periodicamente quanto aos quesitos quantitativo de casos ativos, em recuperação e recuperados, a Prefeitura Municipal de Pojuca expediu decretos que regulassem as condições sanitárias em seu, respectivo âmbito, conforme seguem apontados abaixo as referências mensais:

UFRPE



JANEIRO

- **Decreto nº 022, de 19 de Janeiro de 2022** – Decreta a sistemática de funcionamento parcial, das atividades públicas e privadas, enquanto perdurar a pandemia no âmbito deste município.

MARÇO

- **Decreto nº087, de 22 de Março de 2022** – Decreta sistemática de funcionamento parcial das atividades públicas e privadas, enquanto perdurar a pandemia no âmbito deste município.

ABRIL

- **Decreto nº111, de 13 de Abril de 2022** – Decreta sistemática de funcionamento parcial das atividades públicas e privadas, enquanto perdurar a pandemia no âmbito deste município.

DEZEMBRO

- **Decreto nº234, de 28 de Dezembro de 2022** – Institui, no âmbito deste município, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da covid-19, e dá outras providências.

ACÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

Em 05 de Novembro de 2020, a esfera Federal promulgou o Decreto Federal nº10.540, o qual estabelecia o uso obrigatório, por todos os entes federados, do Sistema Único e Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC). Para tal, foi, também, definido prazo fatal para sua implantação e devida utilização iniciado em 01 de Janeiro de 2023. Perante o intervalo entre a publicação do normativo e a abertura do período de funcionamento, foi confeccionado e publicado Plano de Ação, afim de delimitar as ações para sua futura operacionalização, assim como, a Prefeitura Municipal de Pojuca procedeu-se a contratação de consultoria especializada para auxiliar no processo de implantação do sistema.

De tal modo, originou-se, por meio de processo administrativo regular, o pacto contratual nº203-2022 firmado, em 09 de Novembro de 2022, com a entidade Consultar – Consultoria, Treinamento e Capacitação. Assim, ainda durante o mês atrelado ao vínculo supramencionado foi marcado o começo do desenvolvimento das atividades, afim de atender as exigências impostas pelo Decreto, dentre as quais foram concretizadas:

- Em 24 de Novembro de 2022, ocorreu a primeira reunião presencial com os representantes de cada seção. Aqui foi pontuado a prioridade de realizar 'diagnóstico'

Luísa



- dos setores estruturantes, afim de que se percebesse os procedimentos e normas contábeis utilizados por meio de questionário;
- Nos dias 08 e 16 de Dezembro de 2022, foi realizado treinamento com participação maciça das secretarias, no qual objetivou-se informar e pormenorizar o funcionamento do sistema;
 - Em 26 de Dezembro de 2022, foi disponibilizado por meio da plataforma Bitrix Minuta de Decreto para regularização do SIAFIC no município.

ORIENTAÇÕES E TREINAMENTO PARA REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº14.133/21)

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, representou um marco para a Administração Pública. Esta elencava e definia tópicos concernentes as licitações e contratos públicos e, plenamente, vigora até os dias atuais. Conquanto, em meio a sua execução surgiram diversas questões, as quais foi percebido que seu saneamento seria facilitado através de novo ordenamento legal, neste contexto surgindo a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº14.133, em 01 de Abril de 2021. Em se tratando de sua aplicação, o artigo (art.) nº 194 explicita que entrará em vigor a partir da data de publicação – citada anteriormente e atrelada a própria lei – e assim revogará as Leis Federal nº8.666/93 e nº 10.520/02 transcorridos 2 (dois) anos de publicados a Nova Lei.

Considerando a obrigação contraída através do preceito legal recentemente originado, a Prefeitura Municipal de Pojuca compreendeu a urgência e necessidade de capacitar seus servidores para pleno atendimento a exigibilidade jurídica e coerência perante as futuras contratações públicas e procedeu com a assinatura do contrato nº 073/2022. Neste figura como parte admitida a empresa Afinco Consultoria, a qual promoveu treinamento durante o período de 2 (dois) meses, tendo começado em Maio e finalizado em Julho de 2022, em datas previamente acordadas – imprescindivelmente às sextas e sábados, estruturado em 5 (cinco) módulos sob regime presencial, para 40 (quarenta) servidores realizado no Centro de Formação Continuada do Município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO

O Controle Interno avaliou o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Pojuca. O Município conseguiu aplicar e atender aos índices de Saúde, Educação, Fundeb e Folha Pagamento exigidos legalmente, priorizando também o pagamento dos funcionários que não atrasou em nenhum mês.

Os Restos a Pagar não excederam a disponibilidade financeira. O Gestor junto a Administração continua buscando formas de economia e, ao mesmo tempo, atender aos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

cidadãos em geral. As audiências Públicas foram realizadas junto a Câmara Municipal de Vereadores a cada quadrimestre do referente ano 2022, atendendo ao Art. 48, parágrafo único da Lei 101/2000.

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relatório, de forma clara e objetiva, verificou-se que no período não foram detectadas irregularidades, com possível dano ao erário público, assim como sujeitas a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Denota-se, frente à análise procedida nos Relatórios apresentados pelas Secretarias Municipais acerca das atividades realizadas no ano 2022, que a gestão alcançou, em quase sua totalidade, os resultados planejados. Desta forma, a margem de erros não se constitui em flagrante prejuízo à promoção do bem-estar da coletividade, estando ainda em consonância aos padrões de economicidade e eficiência.

Diante do exposto, consideramos regular a prestação de contas da Gestão **relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.**

É o relatório e a conclusão.

Pojuca-Bahia, 30 de março de 2023.


MARIA RAIMUNDA ALVES PENA
Controladora Geral

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

GABINETE



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - EXERCÍCIO 2022

O presente relatório tem como principal escopo apresentar as ações e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, no exercício de 2022, com a certeza de que cumpriu fielmente as suas responsabilidades e deveres legais, com atividades sempre dirigidas no sentido de prestar assistência direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e, conseqüentemente, contribuir para o êxito das preposições administrativas.

O Gabinete do Prefeito é órgão subordinado diretamente a este, tendo por finalidade auxiliar diretamente o Gestor Municipal na execução de suas atividades e atribuições, competindo ao Chefe de Gabinete, conforme previsão constante na Lei Complementar nº 001/2017, de 28 de dezembro de 2017, dentre outras atribuições, as destacadas a seguir:

- assistir pessoalmente ao Prefeito;
- elaborar a agenda oficial, marcando audiências e reuniões do Prefeito;
- preparar e expedir a correspondência do Chefe do Poder Executivo;
- gerir questões relacionadas ao pessoal do Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
- responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete;
- fiscalizar os contratos referentes à sua pasta;
- prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativo e social com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
- preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade, originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- executar atividades de assessoramento legislativo e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares dos Municípios, Estados e União;
- acompanhar a tramitação dos projetos de interesse do Executivo, prestando as informações necessárias;

Possui ainda o Gabinete do Prefeito a missão de exercer as funções de relações com outros órgãos e grupos sociais e políticos organizados. Nessa diversificada e valiosa atividade, o Gabinete agendou eventos e algumas reuniões (presenciais e virtuais) para o Excelentíssimo Senhor Prefeito. Apenas, exemplificativamente, destacam-se as seguintes reuniões e eventos:

PRIMEIRO SEMESTRE:



1. Participação na posse dos Técnicos de Enfermagem;
2. Participação no evento do Padroeiro da cidade - Bom Jesus da Passagem;
3. Reunião com membros do COMEP;
4. Participação na abertura do Encontro Pedagógico deste Município;
5. Audiência Pública com o Grupamento de Bombeiros sobre Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio e a Desastre em estabelecimento;
6. Participação na Missa de Aniversário de Dr. José Carvalho de Corgosinho Filho – Fundação José Carvalho;
7. Reunião com membros do CMDS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
8. Reunião com o Promotor da Comarca para tratar sobre Estatuto da Guarda Civil Municipal;
9. Participação na Sessão de Abertura do Primeiro Período Legislativo de 2022;
10. Reunião com o Deputado Adolfo Viana;
11. Participação na Formatura e Posse dos Guardas Civis Municipais;
12. Reunião com Gerente da EMBASA;
13. Reunião com o Gerente do Banco Bradesco – Agência Pojuca;
14. Reunião com Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Agência Pojuca;
15. Participação na Feira Municipal da Agricultura Familiar;
16. Reunião com Prefeito de Mata de São João – Sr. João Gualberto;
17. Participação na Ordem de Serviço para Revitalização da Avenida Durvaltércio de Aguiar e das Praças Adjacentes;
18. Reunião com os representantes do Poder Legislativo deste Município;
19. Reunião com o Comandante da 32ª CIPM deste Município;
20. Participação Assembleia Geral do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Alagoinhas - Policlínica de Alagoinhas;
21. Participação em palestra sobre Educação Financeira;
22. Entrega de Casas do Programa Fim da Taipa;
23. Audiência com o Ministério da Cidadania;
24. Participação do lançamento da Coletânea “O lugar onde Vivo”;
25. Participação na Posse de novos Membros do COMDEMA;
26. Participação na Posse de novos Membros da CMAS e CMDCA;
27. Reunião com Gerência das Empresas Guindaste Brasil, VAP, Bom Sucesso, SNA, Maha e Planeja;
28. Reunião com Secretários Municipais;
29. Participação na Abertura da Semana de Enfermagem;
30. Participação na Ação de Rastreamento do câncer de mama;
31. Participação na Comemoração do Dia Nacional do Livro na Biblioteca Municipal;
32. Reunião com membros da APLB/Pojuca;
33. Participação na Abertura do Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;



34. Participação na Abertura do Curso de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
35. Participação na assinatura do Termo de Cooperação Técnica com IF Baiano;
36. Reunião com Secretários para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023;
37. Entrevistas na Rádio Nova FM;
38. Participação no Workshop Cidades Sustentáveis;
39. Reunião com membros do SENAI;
40. Reunião com Chanceler da Fundação José Carvalho – Srª Marta Barroso
41. Participação em evento sobre Cooperativismo Rural - SEBRAE;
42. Participação no Evento de Assinatura do Contrato de Plano de Saúde para Servidores Públicos - Hapvida;
43. Participação na Final do Campeonato de Futebol Pojucano;
44. Participação no Passeio Ciclístico do COMDEMA;
45. Participação no Workshop Escolas Sustentáveis;
46. Reunião com Diretor Geral do DETRAN-BA;
47. Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2023;
48. Participação na entrega de Certificados aos alunos concluintes dos Cursos realizados em parceria com o SENAI;
49. Participação nos eventos dos Festejos Juninos do Município.

SEGUNDO SEMESTRE:

1. Participação na Feira da Agricultura Familiar;
2. Participação no evento Entrega de Material Esportivo;
3. Participação na Abertura do Campeonato Municipal de Futebol;
4. Reunião com a Empresa CAVIG;
5. Participação na Semana da Cultura Evangélica de Pojuca;
6. Participação na Abertura do programa Esporte em Ação;
7. Participação na Caminhada da 32ª CIPM;
8. Reunião com Secretários Municipais;
9. Entrega de Casas do Programa Fim da Taipa;
10. Participação em Ordens de Serviço: Drenagem e Pavimentação do Bairro Cajazeiras, Reforma e Ampliação da UBS do Bairro de Central, Reforma do Centro Comunitário da Inocoop, Reforma do CEAAP, Reforma da Casa de Farinha da Comunidade do Cabíola;
11. Participação nos eventos e solenidade do Aniversário de Emancipação Política do Município;
12. Participação nas Cerimônias de Inaugurações;



41. Reunião com os representantes do Poder Legislativo deste Município;
42. Participação na entrega de Certificados aos alunos concluintes dos Cursos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social em parceria com o SENAI, na Zona Urbana;
43. Participação na abertura do evento Esporte em Ação;
44. Reunião com Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Agência Pojuca;
45. Participação no Espetáculo Municipal Infantil "memórias Brincantes"
46. Participação no Evento "Escola na Praça";
47. Reunião com representantes do IBGE;
48. Reunião com representantes do Banco do Brasil;
49. Reunião com o Juiz Substituto da Comarca de Pojuca;
50. Reunião com representantes da AGERBA;
51. Reunião com a Comissão de Elaboração de Novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais;
52. Participação no evento PROERD;
53. Participação na posse de novos membros do CMDCA e CMAS;
54. Evento de Assinatura de Decreto e Ato solene do Programa Alimenta Pojuca – PAP.

Na execução das atividades inerentes, a Secretaria do Gabinete do Prefeito encaminhou 22 (vinte e dois) Projetos de Leis ao Poder Legislativo, sendo 18 (dezoito) Projetos de Leis Ordinárias e 04 (quatro) Projetos de Lei Complementar, a saber:

PROJETO DE LEI	EMENTA	TRAMITAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POJUCA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 05/05/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 002, DE 18 FEVEREIRO DE 2022.	AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO A BAHIA, A PRORROGAR O CONTRATO COM A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A. – EMBASA, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Em tramitação na Casa Legislativa</i>
PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE ABRIL DE 2022.	DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ENDÊMICO DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 05/05/2022.</i>



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2022.	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO LIVRO POR MEIO DE INCENTIVO À SUA PRODUÇÃO, EDIÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE POJUCA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 05/05/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 005, DE 29 DE ABRIL DE 2022.	ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 19/05/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 006, DE 18 DE MAIO DE 2022.	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 09/06/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2022.	ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 004/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015, QUE TRATA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 01/09/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 008, DE 26 DE MAIO DE 2022.	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 09/06/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.	INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POJUCA O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 15/09/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER, AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, A	<i>Aprovado em 13/10/2022.</i>



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
PROJETO DE LEI Nº 011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.	ALTERA O ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 045/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 13/10/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 012, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.	INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV, O FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 10/11/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 013, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA COMPRAS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS - PROGRAMA ALIMENTA POJUCA (PAP) - CONSISTINDO NA COMPRA LOCAL NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 10/11/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.	<i>Aprovado em 01/12/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.	INSTITUI O PROGRAMA POJUCA MAIS ATLETAS, NA MODALIDADE BOLSA ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 10/11/2022.</i>
PROJETO DE LEI Nº 016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER, AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS), NA FORMA QUE INDICA E DÁ	<i>Aprovado em 01/12/2022.</i>



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

122/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.	DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ENDÊMICO DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Publicação no DOM em 10/05/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 123/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO LIVRO POR MEIO DE INCENTIVO À SUA PRODUÇÃO, EDIÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE POJUCA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 10/05/2022. Publicação no DOM em 10/05/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 124/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.	INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POJUCA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 10/05/2022. Publicação no DOM em 10/05/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 125/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.	ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 24/05/2022. Publicação no DOM em 24/05/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 126/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 13/06/2022. Publicação no DOM em 13/06/2022.
LEI MUNICIPAL Nº	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES	Sanção em 15/06/2022.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

127/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.	PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Publicação no DOM em 15/06/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 128/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.	ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 004/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015, QUE TRATA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 06/09/2022. Publicação no DOM em 06/09/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 129/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.	INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POJUCA O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 19/09/2022. Publicação no DOM em 19/09/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 130/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER, AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 17/10/2022. Publicação no DOM em 17/10/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 131/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.	ALTERA O ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 045/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 17/10/2022. Publicação no DOM em 17/10/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 132/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.	INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV, O FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 16/11/2022. Publicação no DOM em 16/11/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 133/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA COMPRAS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS - PROGRAMA ALIMENTA POJUCA (PAP) - CONSISTINDO NA COMPRA LOCAL NO MUNICÍPIO DE	Sanção em 16/11/2022. Publicação no DOM em 16/11/2022.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

	POJUCA.	
LEI MUNICIPAL Nº 134/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.	INSTITUI O PROGRAMA POJUCA MAIS ATLETAS, NA MODALIDADE BOLSA ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 16/11/2022. Publicação no DOM em 16/11/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 135/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.	ALTERA A ALÍNEA "B", DO INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 68B, DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2010, DE 20 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 06/12/2022. Publicação no DOM em 06/12/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 136/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER, ACORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 06/12/2022. Publicação no DOM em 06/12/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 137/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE POJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 07/12/2022. Publicação no DOM em 07/12/2022.
LEI MUNICIPAL Nº 138/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.	Sanção em 19/12/2022. Publicação no DOM em 19/12/2022.
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 010, DE 13 DE JUNHO DE 2022.	DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E O AJUZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS.	Sanção em 13/06/2022. Publicação no DOM em 13/06/2022.
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.	CRIA A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POJUCA, ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017 E A LEI MUNICIPAL	Sanção em 06/12/2022. Publicação no DOM em 06/12/2022.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

	COMPLEMENTAR Nº 005/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.	CRIA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE POJUCA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 001/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E Nº 004/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 29/12/2022. Publicação no DOM em 29/12/2022.

No que tange aos requerimentos e solicitações, foram recebidos por este Gabinete, através de Protocolo, inúmeros requerimentos de servidores e solicitações diversas, os quais foram encaminhados ao Senhor Prefeito para despacho, sendo direcionadas aos setores competentes para análise e tomada de providências, no intuito de atendê-los, observando-se a legalidade e as possibilidades do poder público.

Quanto às correspondências oficiais expedidas, foram enviados 306 (trezentos e seis) Ofícios, 12 (doze) Ofícios Circulares e 132 (cento e trinta e duas) Comunicações Internas.

Além da execução dos trabalhos que é peculiar ao Gabinete, realizou-se diversos atendimentos ao público, registrando-se, aproximadamente, um total de 900 (novecentos) atendimentos.

Ademais, destaca-se que integra o Gabinete do Prefeito a Assessoria Técnica -ASTEC, que realiza algumas atividades, bem como o acompanhamento de Emendas Parlamentares, Convênios e Termos de Repasses firmados com o Governo Estadual e Federal, conforme detalhamento a seguir.

1. Foram expedidos 237 (duzentos e trinta e sete) decretos;
2. Foram expedidas 509 (quinhentos e nove) portarias referentes a férias, licença prêmio e licença sem vencimentos de servidores;
3. Foram encaminhadas também às Secretárias Municipais 10 (dez) comunicações internas;
4. Foram publicados os atos do Prefeito, junto ao sistema do Diário Oficial do Município;

Também foi realizado o acompanhamento de convênios e termos de repasses firmados com o Governo Estadual e Federal.

Ademais, visando propiciar maior clarividência, elencamos abaixo, pormenorizadamente, alguns atos administrativos da Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito.

CONVÊNIO E CONTRATOS CELEBRADOS



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

❖ **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**

Objeto – Cessão de servidor para inspeção e controle da saúde dos animais.

❖ **AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS**

Objeto – Fomentar à Educação, sem transferência e /ou repasse de recurso financeiro, destinado ao desenvolvimento do projeto de assistência educacional, em caráter complementar, ao público infantil de oitenta crianças, com 02(dois) e 03(três) anos.

❖ **CONTRATO DE REPASSE Nº 891571/2019 - CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias públicas do Município de Pojuca – Bahia.

Valor: RS 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Situação- Obra em andamento, 70% executada.

❖ **CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0532450-12/2020**

Objeto: Reforma e requalificação da Feira livre, aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.

Valor: RS 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Situação – Valor do financiamento desembolsado pela Gerencia Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal de Feira de Santana- Bahia, foram adquiridos 05(cinco) computadores, 01(um) veículo, 01(uma) máquina, a obra Requalificação e Reforma da Feira Livre foi iniciada e encontra-se com o percentual de 80% executada.

❖ **CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0609964-65/2022**

Objeto: Financiar programas de investimentos e infraestrutura, dentre outras despesas de capital.

Valor: RS 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

❖ **CONVÊNIO COM INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB**

Objeto – Usufruir da plataforma de serviços fornecidos pelo IEPTB/BA para apontamento eletrônico de títulos e outros documentos de dívidas nos Tabelionatos de Protesto do Estado da Bahia, objetivando a recuperação dos créditos objeto de Certidões da Dívida Ativa (CDA) em que o Município figure como credor.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

❖ CONVÊNIO COM A FACULDADE DE MEDICINA DA UFBA

Objeto – Proporcionar Campo de Prática para Estágio Acadêmico Curricular na Instituição Concedente.

❖ CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI

Objeto – Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

❖ CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO

Objeto – Repasse de recursos financeiros do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

❖ CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA

Objeto – Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte da Hemoba, por meio de Hemocentro Coordenador - HC, Hemocentro Regional – HR ou Unidade de Coleta e Transfusão – UCT, para utilização terapêutica.

❖ CONVÊNIO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - Nº 028/2022

Objeto – Construção de 01(uma) unidade Básica de Saúde da Família e 01(uma) equipe de Saúde Bucal, na Rua Antônio Batista dos Santos, Bairro Nova Pojuca, na zona urbana do Município.

❖ CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - Nº 029/2022

Objeto – Apoio recíproco à prestação dos serviços de segurança pública, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, bem como a à garantia da defesa civil, dentro do esforço a Administração Pública Estadual de interiorização dos serviços policiais.

❖ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto – Prestação de serviços (sedex, carta registrada e etc)

❖ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Objeto – Integração dos Cadastros e intercâmbio de informações.

❖ **MINISTÉRIO DA SAÚDE – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

Objeto – Implementação do Sistema Único de Saúde – SUS

❖ **MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO – INCRA**

Objeto – Implementação da sala de cidadania para realização de cadastros dos proprietários de imóveis rurais.

❖ **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA - INSTITUTO PEDRO MELO**

Objeto – Instalação e funcionamento de posto de identificação Civil – Pedro Melo.

❖ **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**

Objeto – Apoio a Prestação dos serviços de Segurança Pública.

❖ **SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SECULT**

Objeto – Contribuir para o Desenvolvimento e apoio Cultural dos Municípios.

❖ **SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO, RENDA E ESPORTE SETRE.**

Objeto – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia.

❖ **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Objeto – Implantação e o funcionamento do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos.

❖ **TERMO DE ADESÃO COM O MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE A3P/2019**

Objeto – Integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

❖ **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNDIME**



Objeto – Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas, coletar produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal.

❖ **TERMO DE DOAÇÃO Nº515 COM ENCARGOS**

Objeto – Doação pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos de um kit para o Conselho Tutelar com os seguintes bens: 01(um) automóvel Sedan, 05 (cinco) computadores.

❖ **TERMO DE DOAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

❖

Objeto – Doação de 01(um) veículo – Sport Utility Vehicle (SUV) MINI VAN – PULSE DRIVE 1.3 Flex destinados para fins e uso de interesse social do Setor de Igualdade Racial da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Objeto – Doação dos bens 02 (dois) computadores e 01(uma) impressora para serem utilizados nas ações da Gerência de Políticas Públicas de Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

❖ **TERMO DE PARCERIA COM A CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL**

Objeto – Consignação, mensalmente, de valor correspondente à contratação individual de compras realizadas pelos funcionários/servidores da Consignante, para aquisição de produtos do comércio pojucano, cujos valores descontados serão repassados à Consignatária.

OBRAS CONCLUÍDAS, CONVÊNIOS ENCERRADOS:

❖ **CONTRATO DE REPASSE Nº 839910/2016 – CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Objeto – Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Localização – Rua Senador Carlos Pinto, nº01, Centro, Pojuca- Bahia.

Valor do convênio: R\$509.830,00 (quinhentos e nove mil oitocentos e trinta reais).

Situação: Obra concluída. Prestação de contas aprovada pela GIGOV/FS.

❖ **CONVÊNIO Nº 084/2022 - CELEBRADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - BAHIA TURSA**



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Objeto – Cooperação Técnica e financeira entre o Estado e o Município para viabilizar a realização do Projeto “Arraia do Juca: O Rei da Festa”.

Valor: R\$142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil reais, oitocentos reais).

Situação: Em fase de prestação de contas.

CONCLUSÃO:

Em suma, as atividades desenvolvidas por essa administração refletem todo o trabalho executado pelo Gabinete, no exercício de 2022. Ressalta-se que as diversas atividades foram executadas com legalidade, disciplina e constantes aprendizados.

Sendo assim, é imperioso mencionar que os elementos norteadores dos nossos trabalhos são: a transparência, a democracia, a legalidade, o senso de justiça e o diálogo permanente com a sociedade e instituições civis, que dão credibilidade as ações deste Gabinete.

Pojuca-Bahia, em 30 de março de 2023.


ROSENILDE CARDOSO GARRIDO
Chefe de Gabinete